**PROJETO DE LEI Nº 7129 / 2015**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR EMPACOTADORES, CONFORME O NÚMERO DE CAIXAS, OS ESTABELECIMENTOS CONHECIDOS COMO HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E MERCADOS QUE POSSUÍREM 03 (TRÊS) OU MAIS CAIXAS DE ATENDIMENTOS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados a disponibilizar empacotadores, conforme o número de caixas, os Hipermercados, Supermercados e mercados que possuírem 03 (três) ou mais caixas de atendimentos.

Art. 2º Os estabelecimentos que não cumprirem com o disposto no artigo anterior, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 1.000 (mil) UFMs (Unidade Fiscal Municipal) ou indexador que vier a substituí-lo;  
III – Cassação do alvará.

Parágrafo único – Caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal a observação, fiscalização e cumprimento desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de Maio de 2015.

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto lei tem por finalidade atender o anseio dos clientes de estabelecimentos comerciais denominados hipermercados, supermercados, mercados que possuírem mais de 03 ( três) caixas de atendimento ao público, obrigando o estabelecimento a ter funcionários responsáveis pelo empacotamento das mercadorias junto aos caixas, principalmente em caixas “prioritários “, que são utilizados por idosos, gestantes e mães com crianças de colo, permitindo assim que o cliente fique atento à conferência dos preços registrados pelo caixa e ao pagamento das compras, atribuindo ao caixa a responsabilidade apenas do registro e recebimento das mercadorias, impedindo filas extensas e morosas.

O Projeto também irá incentivar a intenção a geração de novos empregos e rendas, podendo dar oportunidade para jovens em início de carreira.

Sala das Sessões, em 5 de Maio de 2015.

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| VEREADOR |